



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 225 /23

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00041712-10

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 327/22

Termo de Contrato n.º 198/22

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001- 40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **GRANFOOD ALIMENTOS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.798.373/0001-07, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO E DO VALOR

1.1. Nos termos do despacho 9709689 fica acrescido o contrato em R\$ 30.750,00 (Trinta mil setecentos e cinquenta reais).

SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 1.537,50 (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números indicados no documento 9448397, e abaixo transcritos:

07110 339030 12.306.1003.4027 02-299.0224



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

15 JAN 2024

Campinas,

Luiz Roberto Marighetti
Matr: 119.675-8
Secretário Adjunto de Educação

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

BLANCA

DAMAS:2783366282

8

GRANFOOD ALIMENTOS EPP

Representante Legal:

CPF nº

Assinado de forma digital por
CAMILA TORRES BLANCA
DAMAS:2783366282
Dados: 2024.01.12 09:33:08
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2022.00041712-10

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Contrato para Fornecimento de Café Solúvel Granulado, Açúcar Demerara e Mix de Farinha sem Glúten

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: GRANFOOD ALIMENTOS EPP

TERMO DE CONTRATO n.º 198/22

TERMO DE ADITAMENTO n.º 225 /23

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Assinatura: _____

Luiz Roberto Marighetti
Matr. 119.675-8
Secretário Adjunto de Educação

Pela contratada:

Nome: _____ CAMILA TORRES

Cargo: _____ BLANCA

CPF: _____ DAMAS:2783366282

Assinatura: _____ 8

Assinado de forma digital
por CAMILA TORRES BLANCA
DAMAS:2783366282
Dados: 2024.01.12 09:33:24
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Luiz Roberto Marighetti
Matr. 119.675-8
Secretário Adjunto de Educação

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Daniel Miranda Da Silva

Matrícula: 132.932-4

Assinatura: _____